## LEI Nº 29/2011

**Súmula**: Altera anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2012.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

## LEI:

**Artigo 1º** - Os anexos integrantes da Lei Municipal nº 09/2011 de 30 de junho de 2011, mencionados em seus artigos 2º e 3º, ficam substituídos pelos anexos desta lei.

**Artigo 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida lei, inclusive os artigos mencionados anteriormente.

**Artigo 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 15 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO Prefeito Municipal